ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
20/05/2021

Jornal AMP
Página 311

Edição 2267

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 2.085, de 18/05/2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2021.
- **Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), mediante as seguintes providências:
 - 1 inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO		
2678200061.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
4.4.90.52.00(1660)-638	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.500.000,00	

08.00	SECRETARIA MUNICICIPAL DE ESPORTES	**	
08.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200141.010000	Execução de obras de infraestrutura na área de esportes		
4.4.90.51.00(1661)-638	Obras e Instalações	R\$ 1.500.000,00	

- **Art. 3º** Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica (Lei nº 2.084/21).
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal